



Exm.º Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência N.º Proc.º	Sua data	Nossa referência Proc.º REQ/GSR/03	Data e número de expedição
---------------------------------	----------	---------------------------------------	----------------------------

**Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 441/VII APRESENTADO PELO SENHOR DEPUTADO JOSÉ DECQ MOTA (PCP) – ELEVADA TAXA DE GRAVIDEZES PRECOCES**

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex<sup>a</sup>. a seguinte informação:

- a) A orientação do Governo Regional nesta matéria é no sentido do cumprimento integral das obrigações resultantes da legislação existente, a que acresce naturalmente a particular atenção que a mesma deve merecer no âmbito do sistema educativo e do Serviço Regional de Saúde;
- b) As medidas tomadas estão em consonância com o exposto na alínea anterior;
- c) Compete a cada escola desenvolver o seu próprio projecto educativo, de acordo com a lei em vigor;
- d) Em todos os centros e unidades (Lagoa e Corvo) de saúde são feitas consultas de planeamento familiar, as quais em 1999 ascenderam a 7.305, em 2000 a 6.986, em 2001 a 7.805 e em 2002 a 8.569 consultas;
- e) Por último, informamos que, sem excepção, se cumpre o disposto na alínea c), artigo 7º, do Decreto Legislativo Regional nº 18/2000/A, de 08 de Agosto de 2000.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
Presidência do Governo  
Secretária Regional Adjunta da Presidência

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA